



Of. N.º _____

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1 078/67 =

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber - que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade um crédito especial de NCr\$. 57,11 (CINQUENTA E SETE CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS), destinados ao pagamento das despesas com serviços extraordinários prestados no setor do almoxarifado.

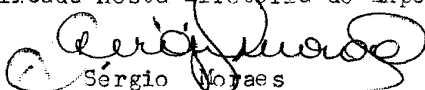
§ Único - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto - para o corrente exercício, em todas as rubricas orçamentárias.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 12 de outubro de 1 967

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente na data supra.-


Sérgio Moraes
Diretor do EXPEDIENTE